



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068 / 2018 SES/DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **FBM INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA** QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPROCESSAMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES TERMOSENSÍVEIS, DESTINADOS À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – SES/DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede em Brasília/DF, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **FRANCISCO ARAUJO FILHO**, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 14 de maio de 2020, publicado no DODF Edição Extra nº 73-A, de 14 de maio de 2020, pg. 01, e a empresa **FBM INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA**, por intermédio denominada CONTRATADA, CNPJ nº **02.060.549/0001-05**, com sede na R. VP-3D, QD 08-B, MÓDULOS 09/21, S/N, ANÁPOLIS/GO — CEP 75.132-085, Telefone: (62) 3333-3500, E-mail: fbmfarma@fbmfarma.com.br; representada por **TOMÁS DE OLIVEIRA MENDES**, portador (a) do RG nº 11.996.269 SSP/MG, inscrito (a) no CPF nº 062.935.276-31, na qualidade de representante legal, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 00060-00079992/2018-11, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2018-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de **26/06/2020** a **25/06/2021**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I Unidade Orçamentária: 23901

II	Programa de Trabalho:	10302620242050001
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	338003464
V	Valor Inicial:	865.162,68
VI	Nota de Empenho:	2020NE05282
VII	Data de Emissão:	25/06/2020
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091

4. CLÁUSULA QUARTA– DA GARANTIA

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará a garantia contratual no valor de **R\$ 84.177,99 (oitenta e quatro mil, cento e setenta e sete reais e noventa e nove centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.





Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal, em 25/06/2020, às 20:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TOMÁS DE OLIVEIRA MENDES, RG n.º F1338214 - SRDPF-DF, Usuário Externo**, em 25/06/2020, às 21:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEFA NOBREGA DANTAS - Matr.16801237, Testemunha**, em 23/07/2020, às 11:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA - Matr.1433067-9, Testemunha**, em 23/07/2020, às 11:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **42435674** código CRC= **9335D534**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF